JOÃO BATISTA RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, USANDO DAS ATRIBUI-BUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ saber que a Camara Municipal de Agudos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Lei no. 186 .de. 24 de... Maio.....de 1956.

Que institue o Dia da Instrução em Agudos:

Artigo 1º - Fica instituido o "DIA DA INSTRUÇÃO", a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de Junho, com a cooperação dos poderes municipais.

Artigo 2º - O Snr. Prefeito Municipal, em cooperação com a Camara Municipal e os estabelecimentos de ensino do municipio, organizarão o programa das festividades, a partir de 1957.

§ Único - No corrente ano, excepcionalmente, o referido programa será organizado pela Direção do Instituto"Nossa Senhora do Sagrado Coração", em homenagem ao XXVº aniversario de instalação de sua Escola Normal Livre, devendo o programa organizado ser levado ao conhecimento dos Poderes do Municipio para sua indispensavel colaboração.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 24 de Maio de 1956.

João Batista Ribeiro, Prefeito Municipal.

Publicada na Secretária da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data.

Agudoa, 24 de Maio

de 1956.

Cognotinia

